***DECRETO MUNICIPAL N° 1.250/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022***

***Abre Crédito Adicional Suplementar.***

***A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA. SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER,*** *no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal nº 873/2021...*

***DECRETA:***

1. *Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:*

*Órgão/Unidade 07.01 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

*Atividade: 2.025 – Manutenção da Assistência Social Geral*

*(144) Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0044 .............................................................. R$ 28.043,48*

* + - 1. *Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0044 – PNATE, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.*

1. *Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:*

*Órgão/Unidade 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

*Atividade: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças*

*(145) Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 .............................................................. R$ 30.000,00*

*Órgão/Unidade: 05.01 / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS*

*Proj/Ativ: 2.018 / Manutenção da Secretaria de Transportes*

*(125) Modalidade: 3.3.90.00.00.00.03.0000 / Aplicações Diretas ................................ R$ 80.000,00*

*Órgão/Unidade: 06.01 / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA*

*Proj/Ativ: 2.019 / Manutenção da Secretaria*

*(126) Modalidade: 3.3.90.00.00.00.03.0000 / Aplicações Diretas ................................. R$ 25.000,00*

* + - 1. *Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0000 – Recursos Ordinários, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.*

1. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 30 de março de 2022.***

***Milena Andersen Lopes Becher,***

***Prefeita Municipal.***

*Registrado e publicado o presente Decreto*

*no átrio da Prefeitura Municipal na data supra*

*Danielly Cavalli, Secretária Municipal de Administração e Finanças.*